

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00251/2022

Projeto de Lei: 148/2022

Autor: Vereador Armando Filho

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 09:30 hs, com 10 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 27 de outubro de 2022.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

A Comissão Constituição, Justiça e Renascer, para os devidos pareceres

Em: 25/11/22

Presidente: _____ 

PROJETO DE LEI Nº 148 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar um terreno à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVA:

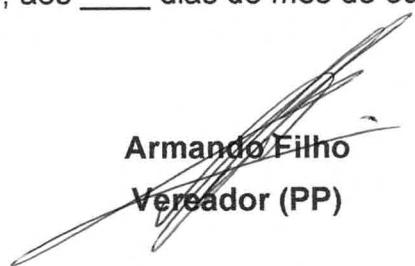
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem imóvel, situado na Rua U-5, lote 01, quadra 14, no município de Rio Verde-GO, devidamente matriculado sob o nº 25.394, no livro 2, do Registro de Imóveis de Rio Verde, passando-o de bem de uso especial destinado a equipamento comunitário, para bem de uso dominical, e em seguida, doá-lo à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás.

Art. 2º A destinação do imóvel doado será, exclusivamente, para a composição da sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás/Subseção Rio Verde, que atualmente, já se encontra em parte lindeira, e em parte sobre o terreno objeto de doação.

Art. 3º Os encargos para transferência da titularidade do imóvel serão custeados pela Donatária.

Art. 4º A doação realizada, nos termos desta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio do Município de Rio Verde, caso o Donatário faça uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2º desta Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos ____ dias do mês de outubro de 2022.


Armando Filho
Vereador (PP)

Justificativa

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás (OAB/GO), por meio de sua Subseção de Rio Verde, possui como sede administrativa e social o imóvel localizado à Rua U-5, quadra 14, lotes 2 e 3, no Setor Universitário, nos termos da matrícula nº 61.824.

Ocorre que, como é de conhecimento da administração pública, bem como dos munícipes, existe uma área extensiva ao imóvel supracitado, a medir 3.080,08 metros quadrados, cuja propriedade atualmente encontra-se na titularidade do Município de Rio Verde, nos termos da matrícula nº 25.394 (mapa em anexo).

A referida área vem sendo utilizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Rio Verde, desde sua instalação naquele local, há mais de 20 (vinte) anos estando sob os cuidados da instituição representativa da advocacia, que sempre primou pela preservação e manutenção da referida área.

Assim, considerando que tal área já se encontra sob os cuidados da OAB/GO há tanto tempo, e tendo em vista o caráter social dado ao bem, nada mais justo que a desafetação do imóvel público, e sua doação à Seccional goiana.

Válido registrar que, como bem se sabe, a Ordem dos Advogados do Brasil não é uma mera entidade de classe. Ao contrário, possui natureza *sui generis*, e um importante papel no âmbito social e democrático do Estado brasileiro.

Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Rio Verde, vem cumprindo sua função social em diversos aspectos e segmentos da comunidade de Rio Verde, bem como de toda sociedade goiana.

Válido registrar que as Comissões da OAB desempenham importante amparo de social não só à classe dos advogados, mas sobretudo à sociedade.

No âmbito de Rio Verde, nos últimos anos as Comissões desenvolveram dinâmicas inovadoras focadas em resultados positivos mediante parceria com o poder público, sociedades de classes, entidades públicas e privadas, e cidadãos comuns, seja na atuação de prestar informações quanto aos direitos e deveres da sociedade, seja na promoção de campanhas sociais aptas a diminuir a desigualdade social.

Assim, importante citar alguns exemplos de atuação da OAB/GO, no âmbito social:

1. Comissão de Direitos Humanos e Voluntariado:

- a. Vaga em Hospital da Criança na cidade de Goiânia para recém-nascido de Rio Verde que precisava fazer cirurgia urgente no coração, o pedido foi atendido mediante clamor ao Governo do estado em redes sociais o qual chegou à Comissão de DH&V;
- b. Abastecimento de leite à Instituição Pestalozzi de alimentos recebidos por seminário realizado pela Comissão de Direito Imobiliário;
- c. Fornecimento de água potável durante 02 (dois) dois meses à antiga CPP- Casa de Prisão Provisória de Rio Verde até a mudança definitiva para a Nova Unidade. O trabalho foi em parceria com a Prefeitura de Rio Verde que disponibilizou o Caminhão-Pipa, Corpo de Bombeiros e a Saneago que forneceu a água. A operação da Comissão evitou uma iminente rebelião por falta de água naquele momento;
- d. Fornecimento de cadeira de rodas, cadeira de banhos, muletas às pessoas que necessitam permanentemente ou temporariamente. A Comissão tem membros específicos para essas demandas, os quais procuram fazer um mapeamento com fornecedores solidários do município para atender as solicitações. Esse trabalho continua até a presente data.
- e. Parceria com Horta Comunitária particular para fornecimento de verduras e hortaliças para a Maternidade Augusta Bastos;
- f. Entrega de agasalhos para venezuelanos;
- g. Ajuda humanitária para arrumar emprego aos venezuelanos;
- h. Ajuda para arrumar documentação para naturalizar venezuelana adulta e conseguir cartão do SUS para criança com hidrocefalia. (pedido interestadual, Estado do Paraná); (situação resolvida);
- i. Apoio à Campanha de Ajuda Humanitária em apoio às vítimas das enchentes do Estado da Bahia com alimentos, água, roupas e cestas básicas.
- j. Mediação para informações aos familiares de pacientes internados;
- k. Ofício à Deputado Federal solicitando ao Secretário Estadual de Saúde para vacinar os presos provisórios e definitivos, bem como todos os agentes penais;

- I. Campanha para ampliação e Reforma da Maternidade Augusta Bastos de Rio Verde GO, que atende 17 (dezesete) municípios e 3 (três) distritos, promovendo:
 - i. almoço com todas as entidades de classes e representativas da esfera pública e privada;
 - ii. reuniões com Secretário de Saúde e de Desenvolvimento Social, representantes do prefeito municipal de Rio Verde GO, sociedade, Câmara Municipal, Embaixador de Israel;
 - iii. apoio da mídia para sanar não somente os problemas estruturais, mas pendências de energia, entre outras.
 - iv. cooperação para o envolvimento da sociedade na Campanha S.O.S Maternidade Augusta Bastos.
 - v. Intermediação para aquisição de emendas parlamentares federais e estaduais nos valores de 500.000,00 (quinhentos mil reais), 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 80.000,00 (oitenta mil reais), e 100.000,00 (cem mil reais);
 - vi. orientação para a Administração da Maternidade buscar verbas no Ministério Público do Trabalho entre outras vias.
- m. Conscientização para a população no período crítico da pandemia para que os adolescentes cooperassem com suas famílias e ficassem em casa para evitar proliferação do Covid-19.
- n. Campanha Internacional de Doação de Medula Óssea, formatada pela Comissão de Direitos Humanos para achar doador de medula à criança Daniel de 02 (dois) anos de idade.
- o. Apoio e formatação da Campanha de doação de Kit-escolar de iniciativa da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB Subseção Rio Verde GO. A campanha envolveu advogados, entidades, e cidadãos de Rio Verde. A finalidade foi apadrinhar uma instituição de crianças carentes para evitar a evasão escolar.
- p. Mediação para avaliação médica e medicação aos detentos da CPP e presídio regional de Rio Verde GO no surto de H3N2.
- q. Apoio à Comissão de Assuntos Penitenciários para aquisição de quites de higiene e cobertores do mesmo padrão para os presidiários. O pedido de ajuda financeira ocorreu mediante parceria com o Conseg – Conselho de Segurança Pública Municipal de Rio Verde GO.

- r. Orientação e formatação de dinâmicas para auxílio de instituição filantrópica que cuida de mulheres usuárias de drogas álcool.
 - s. Implementação para atendimento de consultas on-line de psicólogos para os advogados e seus familiares.
2. Comissão de Esporte e Lazer
- a. Dezembro de 2019 – Arrecadação de 110kg (cento e dez quilos) de alimentos pela realização de 01(hum) torneio de Futebol Society que foi destinado à instituição filantrópica.
 - b. Dezembro de 2020 – Arrecadação de alimentos em virtude da realização de 02 (dois) torneios que foram destinados para duas Instituições: Uma que atende dependentes químicos e moradores de rua e outra que atende mulheres em situação de dependência química.
 - c. Dezembro de 2021 – Arrecadação de alimentos e ração para animais através do Torneio Solidário. Doações da advocacia e da Sociedade em parceria com as Comissões de Direitos Humanos, da Criança e do Adolescente e Comissão de Proteção aos Animais.
 - d. Março de 2022 – Arrecadação de 120 kg de alimentos através do Torneio Solidário, que foram doados para uma instituição que atende mulheres em situação de dependência química em Rio Verde e para famílias necessitadas.
3. Comissão de Proteção aos Animais
- a. Participação em feiras públicas para adoção de animais - orientações sobre cuidados e riscos de maus-tratos aos animais;
 - b. Ofício ao MP- Ministério Público para o cumprimento efetivo da Lei de nº 6.639 /2016 que regulamenta a proteção aos animais prevista no artigo 225, §1º, inc. VII, da Constituição Federal no âmbito do município de Rio Verde – GO e dá outras providências
 - c. Reuniões com a Secretária do Meio Ambiente da cidade de Rio Verde -GO para a disponibilização do CASTRA-MÓVEL nos bairros do município.
4. Comissão do Direito do Consumidor

- a. Reunião com o Promotor de Justiça do Ministério Público de Rio Verde-GO sobre o aumento desproporcional dos combustíveis;
 - b. Participação em programas de rádio debatendo os prejuízos que a prestadora de energia – ENEEL tem causado aos consumidores, empresários, profissionais liberais, hospitais, etc.
5. Comissão da Advogada Mulher
- a. Seminários anuais na Semana da Violência Contra a Mulher;
 - b. Vídeos informativos e periódicos sobre a identificação de condutas que tipificam crimes de violência doméstica em redes sociais;
 - c. Cartilhas informativas em combate aos crimes de violência doméstica;
 - d. Promoção de livescom entrevistas que buscam o empoderamento da Mulher Brasileira

Nesse sentido, os exemplos acima demonstram inquestionavelmente a importância social da OAB/GO no município de Rio Verde, e por conseguinte, o interesse público para a doação da área descrita alhures.

Insta salientar que, atualmente, parte do campo de futebol da Subseção de Rio Verde, tantas vezes utilizado para a promoção de campeonatos solidários, encontra-se na área municipal em que se busca a doação (conforme mapa em anexo).

Assim, diante da função social dada ao imóvel, bem como, com intuito de promover a segurança jurídica à importante instituição do OAB/GO, peço o voto favorável dos pares desta Casa para aprovação do presente projeto.

[Assinatura]
Armando Filho
Vereador PP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO VERDE



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS

JOSÉ FERREIRA DE PAIVA
OFICIAL
WILZA FRANCISCA PEREIRA
SUBSTITUTA

ANA CLARA ARAÚJO G. DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TELMA VIEIRA TOLEDO
ESCREVENTE AUTORIZADA

IVONE FERREIRA DE F. CRUVINEL
ESCREVENTE AUTORIZADA

JOSÉ FERREIRA DE PAIVA, Oficial
do Registro de Imóveis de Rio Verde,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

IMÓVEL: Rua U -5 Setor Universitário, nesta cidade; **PROPRIETÁRIOS:** Polo Emp. Imob. Ltda, CGC: 02.475.598/0001-09. "Área destinada à equipamento comunitário (escola), constante do lote 01 da quadra 14, com a área total de 3.734,83 metros quadrados, sendo: 100,00 metros de frente, 123,58 metros de fundos, por 72,42 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a rua U-5, fundos com Campos Universitário e lateral esquerda com o lote 02, ou atuais confrontantes". **REG. ANT:** R3/M.18.837 (Insc. Lot. 80). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 16 de abril de 1990. O Oficial:(a)Lisboa

RI/M.25.394. Nos termos do Processo de Loteamento; bem como do art.22 da Lei 6.766/79; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela: **Prefeitura Municipal de Rio Verde**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC: 02.056.729/0001-05; representada pelo atual prefeito Sr.Eurico Veloso do Carmo, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade. CIC:010.982.411-34; por disposição legal de Polo Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia-GO; CGC:02.475.598/0001-09; representada pelo sócio Sebastião Rodovalho, brasileiro, casado, empresário, residente em Goiânia-GO, CIC: 010.960.871-20; Sem Valor declarado. Isento de ITBI por preceito constitucional. As vias e praças, espaços livres e outros equipamentos urbanos constantes do memorial descritivo, não poderão ser alienados ou onerados, sem a existência de lei municipal que as autorize. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 16 de abril de 1990. O Oficial:(a)Lisboa

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu,
Mara Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade

Rio Verde, 17 de maio de 2013

Mara
Oficial

Emol. (C+B) R\$
Tx. Judic. R\$
Soma
Chancela de

fronto
R\$
16 MAI 2013

CARTÓRIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROCURAS
José Ferreira de Paiva
Oficial
Wilza Francisca Pereira
Substituta

Selo Eletrônico nº
201305.06051304231551082000321
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[assinatura]



Fls nº:	18
Ass.:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Protestos

Tabelião e Oficial: Franklin Wilson Xavier

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 61.824

Página: 1 de 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 61.824, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Rua U-5, Setor Universitário, nesta cidade; **PROPRIETÁRIA**: **Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Goiás - (OAB-GO)** pessoa jurídica de direito público, CGC 02.656.759/0001-52, representada por Marden Douglas Araújo Borges. "Hum terreno para construção, constante também de uma área destinada a equipamento comunitário (quadra polivalente-lazer), lote 02 e parte "A" do lote 03 da quadra 14, com a área total unificada de 22.783,39 m², sendo: 184,68 metros de frente, 136,53 + 37,80 + 103,30 metros de fundos, por 72,42 metros na lateral direita e 111,35 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua U-5, fundos com a parte "B" do lote 03 e Campus Universitário, lateral direita com o lote 01 e lateral esquerda com a Rua U-8, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R3/M.25.395 e R1/M.38.361. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 09 de janeiro de 2013. O Oficial

Av.1/M.61.824. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 02.01.2013, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou: memorial, planta e o Decreto Municipal nº 1843/2012, arquivados neste cartório; para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi unificado, formando um único todo e acima descrito, para sua perfeita caracterização, com base no art 234 da Lei 6015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 09 de janeiro de 2013. O Oficial

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 20 de abril de 2022.

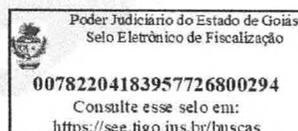
Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 39,29
Taxa Judiciária: R\$ 17,42
Fundos: R\$ 15,73
ISS: R\$ 1,96
Valor Total: R\$ 74,40



nº controle: 46474.14A75.7C724.C524C

Certidão - Pedido nº 24.764 - Selo Digital: 00782204183957726800294

Página: 1 de 1



Fls nº.:	11
Ass.:	

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

GRACIELLE LINA FERREIRA:00416094171

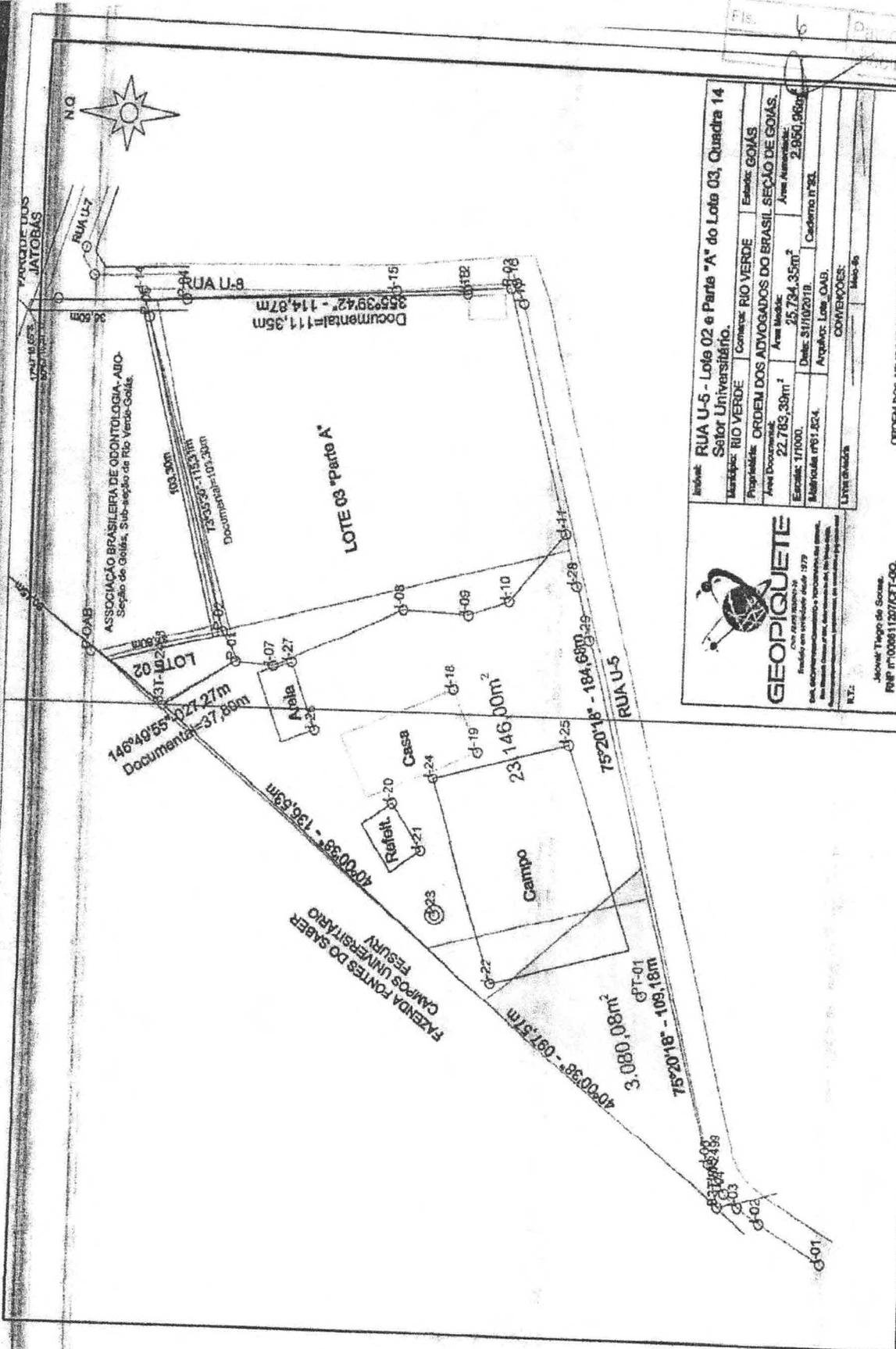
Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<u>00782204183957726800294</u>	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	



Imóvel: RUA U-6 - Lote 02 e Parte "A" do Lote 03, Quadra 14 Setor Universitário.		Estado: GOIÁS
Município: RIO VERDE	Comarca: RIO VERDE	
Proprietário: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS		
Área Documental: 22.783,38m ²	Área Matricial: 25.794,35m ²	Área Aluguel: 2.950,96m ²
Estimativa: 171000	Declar: 51102018	Caderneta ITR
Matrícula: 1761.024	Arquiteto: Lote 04B	
Livro: 040AB CONDIÇÕES:		
Livro: 040AB Mapa: 60		

GEOPIQUETE
 Rua dos Sapateiros, 1379
 Fone: (61) 3241-1111
 CNPJ nº 07.051.754/0001-02

R.T.:
 Juiz: Tiago de Souza.
 RP nº 000811207/RT-00.
 TRT - FBR2010.
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS.
 Proprietário
 CNPJ nº 07.051.754/0001-02.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

PROJETO DE LEI Nº 148/2022

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR UM TERRENO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

AUTOR: VEREADOR ARMANDO FILHO

QUORUM:

AUTUAÇÃO: 27/10/2022

25/11/2022 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

25/11/2022 - ENCAMINHADO PARA CCJ – NOMEADO AD HOC VEREADOR UBIRATAN PEREIRA

26/04/2023 - DEVOLVIDO A MESA PELA CCJ

26/04/2023 - RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR

Rio Verde, 02 de maio de 2023

Assinatura do servidor por extenso



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº: 14
Ass.: *[assinatura]*

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 148/2022, de autoria do Vereador Armando Filho, foi retirado da pauta pelo autor em 26/04/2023.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 02 dias do mês de maio de 2023.

FRANCIELE CEBALLOS PALADINI
Procuradora Geral